RECOMENDAÇÕES

1. Solicite apoio atempadamente a uma empresa ou associação florestal para a elaboração do projecto de (re)arborização, pois estas entidades dispõem de profissionais com conhecimento técnico e legal que o ajudarão a tomar as melhores decisões

2. Planifique com antecedência todas as operações e recursos necessários à (re)arborização

3. Leia sempre atentamente a legislação em vigor: normas e regulamentos complementares

4. Consulte a página de "Perguntas Frequentes" do ICNF

Veja o vídeo "Planeamento da Rearborização com Eucalipto" disponível em: http://www.celpa.pt/melhoreucalipto/category/videos/

LEMBRE-SE:

A dignificação da floresta e da actividade florestal requer o respeito pelas normas legais e indicações técnicas, e é o caminho para uma floresta nacional mais segura, mais sustentável e mais produtiva. Seja parte deste desafio!

CONSULTE
www.celpa.pt/melhoreucalipto

REGRAS DE LICENCIAMENTO

PROJECTO MELHOR EUCALIPTO

GUIA DE BOAS PRÁTICAS

Ao iniciar os trabalhos de arborização ou rearborização é importante conhecer e cumprir as regras e normativos legais em vigor. Saiba como.

CELPA
Associação da Indústria Papeleira

R. Marquês de Sá da Bandeira, 74 / 2º - 1069-076 - LISBOA
Tel.: 217 611 510
melhoreucalipto@celpa.pt
Maio 2019

CONHECER AS REGRAS

Conhecer a legislação em vigor é importante logo na fase de elaboração do projecto e de planeamento do trabalho.

A Lei n.º 77/2017, de 17 de Agosto (1ª alteração ao DL n.º 96/2013, de 19 de Julho) estabelece as normas aplicáveis às acções de arborização e rearborização com espécies florestais, no território continental.

Além desta lei, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) disponibiliza uma lista de algumas das principais normas gerais que deverá consultar.

A arborização com espécies do género *Eucalyptus*, ou seja, a plantação em terrenos não ocupados por floresta nos últimos 10 anos, apenas é permitida nas condições previstas no ponto 5 do artigo 3.º - A da Lei n.º77/2017 de 17 de Agosto

Destroçamento de cepos em rearborização de eucaliptal

® CELPA / DR

PRINCIPAIS ASPECTOS A TER EM CONTA

Antes de iniciar a rearborização do seu eucaliptal:

- apenas é permitida a replantação com eucalipto em terrenos onde a ocupação nos últimos 10 anos já era **eucalipto em povoamento puro** ou misto se o eucalipto for a **espécie dominante**
- é obrigatório submeter ao ICNF um **pedido de autorização prévia**, o qual deverá ser acompanhado de projecto realizado por um técnico credenciado pelo ICNF
- é obrigatório **informar o ICNF do início dos trabalhos**, com pelo menos 30 dias de antecedência

...**durante execução dos trabalhos** no terreno:

- **cumpra rigorosamente as instruções do projecto**
- não utilize o balde em máquina giratória e não efectue mobilizações do solo no sentido do maior declive
- respeite as seguintes distâncias obrigatórias em relação aos **terrenos vizinhos**:
  - 5 m se for confinante com espaço florestal
  - 10 m se confinar com espaço agrícola (excepto quando pertencentes ao mesmo proprietário)

  em relação às **linhas de água**:
  - mantenha uma faixa de protecção de 5 m de cada lado do leito se estas forem torrenciais ou temporárias
  - 10 m se forem permanentes não navegáveis
  - 30 a 50 m se forem permanentes e navegáveis

Após a execução dos trabalhos:

- deverá avisar o ICNF até 15 dias depois da **conclusão da instalação**

! ATENÇÃO

Pode ser necessário cumprir mais regras de acordo com outras leis e regulamentos mais específicos (regime hídrico, defesa da floresta contra incêndios, conservação da natureza, regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, protecção do património cultural, etc). Consultar o enquadramento legal e as perguntas frequentes em http://www.icnf.pt/portal/florestas/arboriz

Informação sobre o processo
Todas as questões relacionadas com o processo de licenciamento só podem ser feitas no portal do ICNF, com recurso ao sistema informático SI-ICNF módulo RJAAR – Regime Jurídico aplicável às acções de Arborização e Rearborização através do link: http://si.icnf.pt

Neste portal do ICNF poderá:

- submeter o pedido de habilitação de técnico RJAAR
- submeter os pedidos de autorização prévios
- receber as notificações e proceder à regularização dos pedidos e prestar esclarecimentos adicionais
- receber as decisões sobre o projecto (adicionalmente será também enviada uma comunicação escrita ao proprietário)

FICALIZAÇÃO E ACÇÕES DE CONTROLO

As principais entidades responsáveis pela fiscalização são o ICNF, a GNR e os Municípios. Poderão ainda intervir outras entidades com poderes para o acto.

ATENÇÃO:
Em caso de incumprimento, poderá incorrer numa das seguintes penalizações:

- Reconstituição da situação
- Embargo dos trabalhos
- Programa de recuperação
- Contraordenações/coimas